



O estigma em saúde mental no contexto escolar

Dileã da Silva Schumacher¹; Ingrid Francke²
^{1,2} Universidade Luterana do Brasil - Guaíba

INTRODUÇÃO

O estigma em saúde mental é extremamente prejudicial para a sociedade, especialmente por desestimular a busca pela ajuda, por causa do medo de serem rotuladas. A falta de informação reforça atitudes de preconceito e de discriminação, com isso, a educação em saúde mental surge como uma possibilidade para a compreensão e diferenciação entre os estados de normalidade e os transtornos. (PRADO e BRESSAN, 2016)

A Saúde Mental é uma condição que se estende muito além da simples ausência de transtornos mentais. Segundo a Organização Mundial da Saúde, ela corresponde a um estado de completo bem-estar físico, mental e social no qual o indivíduo se sente bem consigo mesmo e nas relações com os outros, é capaz de administrar as emoções e a própria vida, lida de forma positiva com as adversidades, reconhece seus limites e busca ajuda quando necessário.

O transtorno mental muda muitos aspectos da vida de uma pessoa, fazendo com que ela tenha dificuldades na sua interação social. Como as doenças que afetam outras partes do corpo os transtornos mentais são tratáveis e quanto mais cedo as pessoas receberem tratamento e apoio adequado, melhores serão os resultados. (ESTANISLAU e BRESSAN, 2014)

OBJETIVOS

O objetivo deste trabalho é apresentar a importância da educação em saúde mental no contexto escolar.

METODOLOGIA

Para este estudo utilizou-se como metodologia uma revisão bibliográfica dos últimos anos.

RESULTADOS

Dados epidemiológicos brasileiros apontam que 10 a 12% das crianças e adolescente apresentam algum transtorno mental. Esta alta prevalência é considerada a mais prejudicial entre todos os problemas médicos na população dos 10 aos 24 anos. Assim, As escolas são mais acessíveis à população que os serviços de saúde mental favorecendo a realização de intervenções com menos estigma para alunos e familiares. (ESTANISLAU e BRESSAN, 2014)

A escola é um local privilegiado para tratar de Saúde Mental, é um local estratégico para prevenção de transtornos mentais evitáveis, para aplicação de políticas públicas em Saúde Mental, porque a escola é o local onde praticamente todas as crianças e adolescentes vão diariamente. (PRADO e BRESSAN, 2016)

A lei de diretrizes e bases da Educação Nacional coloca a saúde como tema transversal em todas as disciplinas, portanto, a escola além do espaço de aprendizagem de conteúdos também o local de aprendizado socioemocional com isso, é o local de auto conhecimento, consciência social, tomada de decisão responsável viabilidade de relacionamentos e autocontrole estrutural. (LEI N° 9.394/1996)

DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

Programas de capacitação profissional em Saúde Mental para professores e de Aprendizagem Socioemocional promovem recursos pessoais ao estimularem um ambiente que valoriza e motiva as pessoas para o estabelecimento de relações emocionalmente positivas.

Somente com a informação de qualidade poderemos combater o estigma associado à saúde da mente. Uma abordagem preventiva e precoce beneficia a todos, tendo em vista que, a maioria dos transtornos mentais tem início na adolescência. Intervenções precoces são estratégicas ao favorecer a identificação precoce de problemas e transtornos.

REFERÊNCIAS

- ESTANISLAU, G. M.; BRESSAN, R. A. (Org.). **Saúde mental na escola**: o que os educadores devem saber. Porto Alegre: Artmed, 2014. 280p
- LAURIA-HORNER, B. A.; KUTCHER, S.; BROOKS, S. J. The feasibility of a mental health curriculum in elementary school. PMID: 15101504: Canadian journal of psychiatry. revue canadienne de psychiatrie, mar. 2004. v. 49, n. 3, p. 208-211.
- Organização Mundial da Saúde. O relatório mundial de saúde: cuidados de saúde primários. Geneve: OMS; 2008. PRADO, A. L.; BRESSAN, R. A. O ESTIGMA DA MENTE: TRANSFORMANDO O MEDO EM CONHECIMENTO. LiNC - Lab Interdisciplinar de Neurociências Clínicas Departamento de Psiquiatria, Escola Paulista de Medicina Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP. Artigo Especial - Ano 2016 - Volume 33 - Edição 100
- LDB - LEI N° 9.394, 20 DEZ 1996.



- O pôster é obrigatório tendo por dimensões de 1,0 m (altura) X 0,70m (largura), obedecendo ao modelo de pôster disponível para download. Todos os pôsteres deverão ser afixados até dia 28 de setembro de 2018, às 16h, no saguão do prédio 6, devendo ser retirados após o término da Expoulbra (previsto para 22h do dia 8 de outubro). Os pôsteres serão expostos na forma virtual, sendo opcional a forma impressa. Ambos devem estar em Língua Portuguesa.
- O pôster deverá ser submetido na conferência do evento na etapa Transferência de Documentos Suplementares, juntamente com o comprovante de pagamento.